



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

WESLEY RABELO DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, RG 100384957 / PR - PR, CPF 07114077971, filho de ALAOR DA SILVA e FRANCISCA MARIA DE LIMA RABELO, nascido em 05/12/1989, Endereço - CARL SANDBURG 92.

6 de dezembro de 2023, às 19:55:41

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **6a3ee0c01a6fd7b426d6200cfd755b47**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.